

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS): NÚMERO 14.568-0

Rodrigues
Panorama, 11 de julho de 2019

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 16B (DEZESSEIS "B") DA QUADRA Nº 13 (TREZE), do loteamento denominado "**Portal dos Dourados**", localizado na cidade de Paulicéia, desta comarca de Panorama/SP, com área total de **328,84 metros quadrados**, com as seguintes medidas e confrontações, de quem olha da Rua Aimores para o terreno: "Pela frente confronta com a Rua Aimores, medindo 6,40 metros e segue em curvatura por 14,10 metros em direção ao lado direito, pelo lado direito confronta com a Rua Terenas, medindo da frente aos fundos 13,50 metros, pelo lado esquerdo confronta com o Lote nº 16A, medindo da frente aos fundos 22,57 metros, e nos fundos confronta com o Lote nº 15, medindo 15,40 metros. O imóvel está do lado ímpar da rua e está localizado na esquina entre as Ruas Aimores e a Rua Terenas".-

Cadastrado na Prefeitura do Município de Paulicéia sob nº 0118.013.0216.00.-

PROPRIETÁRIOS: NELSON DE SOUZA FILHO, comerciante, portador da cédula de identidade RG SSP/SP nº 18.015.488-6, inscrito no CPF/MF sob nº 017.554.358-51, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **SUZANA MARA FURIOSO DE SOUZA**, do lar, portadora da cédula de identidade RG SSP/SP nº 12.921.973-3, inscrita no CPF/MF sob nº 164.506.868-47, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Antonio Rodrigues de Barros, nº 1.205, Santa Clara, Dracena/SP, e **EDUARDO GOMES**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da cédula de identidade RG SSP/SP nº 12.195.993-4, inscrito no CPF/MF sob nº 726.568.088-04, residente e domiciliado na Rua Terenas, s/nº, Lote 16, Quadra 13, Portal dos Dourados, Paulicéia/SP.-

REGISTRO ANTERIOR: Registro 2 da Matrícula nº 10.010 deste Oficial de Registro de Imóveis, comarca de Panorama, deste Estado. A Oficial *Rodrigues* (Suzana Camponez Portari Rodrigues). Selo Digital TJSP: 14568031100172998FJ9CQ19D!

Av-1-10328 - Em 11 de julho de 2019. **Prenotação nº 17.299, em 03/07/2019.**

Transporte. De conformidade com a Av 6 da matrícula 17.474 do Oficial de Registro de Imóveis de Tupi Paulista, e nos termos da cláusula 13ª, Seção II do contrato padrão do compromisso de compra e venda do loteamento, arquivado naquela serventia, os lotes estão gravados com as seguintes restrições convencionais: "Construir-se-á apenas uma residência por lote transacionado, nenhuma habitação poderá ter mais de dois pavimentos (térreo e superior) acima do nível da rua, não sendo proibida a construção de subsolo. As edículas serão térreas, com um único pavimento, subordinada sua execução ao início da construção principal, é expressamente vedada a construção de prédio não residencial, prédios de apartamentos para habitação coletiva, prédio para fins comerciais, industriais e de prestação de serviços e demais atividades que não se enquadrem nos objetivos residenciais do empreendimento, visando otimizar o mais adequado aproveitamento dos lotes à montante, que tenham caída para os fundos, ficam os proprietários e possuidores de lotes à jusante obrigados a dar aos primeiros servidão de passagem para instalação de ductos condutores de águas pluviais e esgoto. Referida servidão será constituída na faixa de recuo obrigatório do terreno. Se o proprietário do lote à jusante iniciar a sua construção antes do vizinho dos fundos, deverá, necessariamente, instalar às suas expensas, "ductos de espera", para águas pluviais, desde a frente até a divisa com o lote à montante. Será permitido o desmembramento de lotes agrupados, desde que cada lote desmembrado conserve as metragens originais mínimas constantes do projeto do loteamento. O desdobro de lotes único não será permitido. Não será permitida, em hipótese alguma, a abertura de vielas, ruas, praças ou passagens de pedestres em decorrência de agrupamento ou desmembramento de lotes agrupados". Desta *nihil (de ofício)*. A Oficial *Rodrigues* (Suzana Camponez Portari Rodrigues). Selo Digital TJSP: 1456803310017299WDN VVFQ199.

Av-2-10328 - Em 11 de julho de 2019. **Prenotação nº 17.299, em 03/07/2019** 10328 - Em 11 de julho

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Matrícula

10.328

Ficha

01V

de 2019. **Prenotação nº 17.299, em 03/07/2019.**

Este imóvel é resultante do desdobro da matrícula, deste Oficial, a requerimento dos proprietários datado de 01/07/2019. Desta: *nihi* (de ofício). A Oficial *Suzana* (Suzana Camponez Portari Rodrigues). Selo Digital TJSP: 1456803310017299QAEDRX198.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

Matrícula

Ficha

10.328

01V

de 2019. Prenotação nº 17.299, em 03/07/2019.

Este imóvel é resultante do desdobro da matrícula, deste Oficial, a requerimento dos proprietários

datado de 01/07/2019. Desta: *nihi* (de ofício). A Oficial *Suzana* (Suzana Camponez Portari Rodrigues).

Selo Digital TJSP: 1456803310017299QAEDRX198.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital